

LEI Nº 738/2010

Denomina a via publica localizada no bairro de Caetés I, I Travessa da Rua 08 Vila Militar o nome de Rua Edvaldo José de Queiroz.

O Prefeito Constitucional do Município de Abreu e Lima, no Estado Federado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Abreu e Lima a criação da Rua Edvaldo José de Queiroz, na Vila Militar, Caetés I.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo através da Secretaria de Planejamento, responsável pela regulamentação, disciplina, autoriza o município a mandar confeccionar placas indicativas para sinalizar referida Rua.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 18 de novembro de 2010



FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO